
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE
2025.

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DE BARES E
RESTAURANTES NO PERÍODO DE CARNAVAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO que a festa de Carnaval é um evento cultural de caráter popular da nação brasileira, comemorado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO que nos dias 01, 02, 03, 04 e 16 de março de 2025 será realizada a festa de CARNAVAL do município, no Pátio do Mercado Público e no Centro Comercial da Usina Santa Terezinha;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e regulamentar o horário de funcionamento de bares e restaurantes no período de Carnaval na municipalidade;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento e Conduta celebrado entre o município da Água Preta e o Ministério Público de Pernambuco, no qual estabelece horário de funcionamento de bares e restaurantes em dias de festas realizadas no município;

CONSIDERANDO a segurança da população aguapretana e medidas de organização para melhor aproveitamento nos festejos de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário máximo de encerramento dos bares e restaurantes nas datas 01, 02, 03, 04 e 16 de março de 2025 até às 2h da madrugada.

Art. 2º Fica estabelecido auto de infração com aplicação de multa de 1 a 10 salários mínimos por descumprimento deste decreto.

Art. 3º Fica autorizado a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Alesandra da Silva Lins

Código Identificador:564192BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/03/2025. Edição 3794

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>